

EMENDA DE PLENÁRIO

PROJETO DE LEI N.º 4558/2020

Estabelece normas para facilitar o acesso ao crédito com o objetivo de mitigar os impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19.



Adicione-se ao art. 1º do PL 4558 de 2020 o seguinte parágrafo:

“Art. 1º

.....
§ 3º Fica vedada a utilização de crédito recebido nos termos deste artigo para fins de distribuição de lucros e dividendos entre os sócios ou acionistas.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

As empresas sofreram forte impacto decorrente da pandemia causada pela COVID-19, sendo necessária uma ação urgente para facilitar o acesso ao crédito, objeto desse projeto de lei.

No entanto, essa facilitação não pode servir para que os recursos oferecidos pelos bancos públicos na forma de crédito sejam direcionados para a distribuição de lucros e dividendos.

Sala das Sessões,

Senador Randolfe Rodrigues
REDE - AP